

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                          | 2  |
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....                     | 2  |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....    | 3  |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....            | 7  |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> ..... | 7  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                        | 16 |

**PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.659, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE REGRAS ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE 2023 DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de carnaval;

**CONSIDERANDO**, que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

**CONSIDERANDO**, as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento do carnaval de 2023 da Estância Hidromineral de Amparo, em razão da necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas.

Art. 2º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades de carnaval, nos dias 17 a 21 fevereiro de 2023, nos locais onde haverá desfiles dos eventos carnavalescos.

§1º No período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, os estabelecimentos comerciais não poderão comercializar para consumo externo a esses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio de 500,00m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos blocos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o encerramento dos eventos.

§2º No período e nas situações de que trata o §1º deste artigo, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais.

§3º No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

Parágrafo único. As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro dentro do raio de 500.00 m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos blocos

deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art.4º Fica proibido a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie, bem como a venda de bebidas alcoólicas pelos permissionários e blocos após o horário previamente autorizado pelo Município dentro do raio de 2 km (dois quilômetros) a contar do local do evento.

Art.5º Fica permitido a entrada com cooler/caixa térmica de até 20 litros com bebidas para consumo próprio no Centro Esportivo do Trabalhador João Baptista de Campos Cintra, desde que não haja garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.

Art. 6º Fica proibido no Centro Esportivo do Trabalhador João Baptista de Campos Cintra:

I- a entrada de menores de 16 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis;

II- a entrada com spray de espuma;

III- o ingresso com alimentos e bebidas nas áreas de camarote e área VIP;

Parágrafo Único. Nas demais áreas fica autorizado a entrada com alimentos lacrados em sua embalagem original.

Art. 7º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e à Guarda Municipal.

Art. 8º Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em espaços públicos sem a devida autorização ou credenciamento do Município.

Art. 9º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas as sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará o controle dos ambulantes, limitando o número de permissionários ao número estimado de público dos eventos, conforme Processo Licitatório nº 726/2023 - Pregão nº 007/2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

**Secretário Municipal de Governo**

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO**

**Chefe de Gabinete**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Indicar o servidor que poderá receber

adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

**Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor**

|                                    |   |                              |            |
|------------------------------------|---|------------------------------|------------|
| Rosemeire Lopes de Santana Pereira | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Conselho Tutelar | Despesas de pequenos valores | R\$ 400,00 |
|------------------------------------|---|------------------------------|------------|

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

voleibol adaptado, com o preço unitário no valor de R\$ 400,00; venceu o item 04 - contratação de serviços de arbitragem - handebol, com o preço unitário no valor de R\$ 400,00; venceu o item 05 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de campo, com o preço unitário no valor de R\$ 610,00; venceu o item 06 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de salão, com o preço unitário no valor de R\$ 410,00; e venceu o item 07 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol, com o preço unitário no valor de R\$ 500,00, perfazendo o valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Julio César

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 14.595/2022 - **ÓRGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do itens em licitação a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00**, é a vencedora do item 01 - contratação de serviços de arbitragem - futebol society - IQF, com o preço unitário no valor de R\$ 450,00; é a vencedora do item 02 - contratação de serviços de arbitragem - basquetebol, com o preço unitário no valor de R\$ 500,00; é a vencedora do item 03 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol adaptado, com o preço unitário no valor de R\$ 400,00; é a vencedora do item 04 - contratação de serviços de arbitragem - handebol, com o preço unitário no valor de R\$ 400,00; é a vencedora do item 05 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de campo, com o preço unitário no valor de R\$ 610,00; é a vencedora do item 06 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de salão, com o preço unitário no valor de R\$ 410,00; e é a vencedora do item 07 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol, com o preço unitário no valor de R\$ 500,00, perfazendo o valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 14.595/2022 - **ÓRGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação da única empresa interessada: RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI, CNPJ nº 24.566.526/0001-00. De modo ininterrupto, foi credenciado o representante da licitante interessada, aberta e aferida a proposta ofertada para todos itens em licitação, e a partir disso, foi aberta negociação direta com o representante com o objetivo da economicidade ao erário. Logo negociada a redução para todos os itens, foram aferidos os documentos de habilitação, que por ter sido apresentada em conformidade com as exigências do edital, foi considerada habilitada no certame e portanto, vencedora de todos os itens. Sem mais a expor, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00**, venceu o item 01 - contratação de serviços de arbitragem - futebol society - IQF, com o preço unitário no valor de R\$ 450,00; venceu o item 02 - contratação de serviços de arbitragem - basquetebol, com o preço unitário no valor de R\$ 500,00; venceu o item 03 - contratação de serviços de arbitragem -

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

**Luciano Antonacci**

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Aos 14 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CNPJ Nº 24.566.526/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 010/2023.

**RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**

| ITEM               | QTDE. | UNID. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL    |
|--------------------|-------|-----------------|--|-----------------------|----------------|
| 01                 | 100   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>futebol society</b>   | R\$ 450,00            | R\$ 45.000,00  |
| 02                 | 100   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>basquetebol</b>       | R\$ 500,00            | R\$ 50.000,00  |
| 03                 | 100   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>voleibol adaptado</b> | R\$ 400,00            | R\$ 40.000,00  |
| 04                 | 100   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>handebol</b>          | R\$ 400,00            | R\$ 40.000,00  |
| 05                 | 400   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>futebol de campo</b>  | R\$ 610,00            | R\$ 244.000,00 |
| 06                 | 400   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>futebol de salão</b>  | R\$ 410,00            | R\$ 164.000,00 |
| 07                 | 100   | Serviço         | contratação de serviços de arbitragem - <b>voleibol</b>          | R\$ 500,00            | R\$ 50.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |                 |  | <b>R\$ 633.000,00</b> |                |

**Prazo de entrega:** Os serviços serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e serão distribuídos conforme solicitação prévia da Secretaria solicitante, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

**Local da entrega:** As prestações dos serviços de arbitragem ocorrerão em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme

disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11. Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **MARJORIE STEFANI CACHIOLO**, no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT.na Rua: Antônio Joaquim De Almeida nº44 (na lateral do estacionamento do Supermercado Guarani) Devido a Sabi - Perícia Inicial, necessitamos do "Comunicado de Decisão" impresso, pelo INSS. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sr. **CARLOS PERNICIOTTI**, no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT.na Rua: Antônio Joaquim De Almeida nº44 (na lateral do estacionamento do Supermercado Guarani) Devido a novas informações sobre a análise do seu benefício impresso, pelo INSS. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **RAFAELA GODOY CARDOSO LIMA**, no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT.na Rua: Antônio Joaquim De Almeida nº44 (na lateral do estacionamento do Supermercado Guarani) Devido a informações sobre a análise do seu processo impresso, pelo INSS. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis

após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

**CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA** aprovada em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de CONTABILIDADE PÚBLICA homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**LUIZ FERNANDO FRANCISCO** aprovado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de CONTABILIDADE PÚBLICA homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FILIPPO ANTONIO MASSARUTO** aprovado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**GABRIEL ENRICOSACOMANI DE GODOY** aprovado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**NATHALIA MOURA DE CARVALHO GARCEZ** aprovada em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**MARCELO ANTONIO BOLSONI** aprovado em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**BEATRIZ DE AQUINO FRANCO** aprovada em 05º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**GABRIEL SAITO MATSUHIRA** aprovado em 06º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FELIPE DICIETI** aprovado em 07º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**LUCIA GISELE DE ALMEIDA** aprovada em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ANA CLÁUDIA DE O MARTINS** aprovada em 09º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**THAÍS DE CÁSSIA TEODORO** aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE MAGALHÃES** aprovado em 11º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**VANESSA MARIANA KOSKI** aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ELISANGELA CRISTINA BERTHOLDO** aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego

de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ALBANIA DE CÁSSIA OLIVEIRA VENTURA** aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**DANIEL NATAN DOS SANTOS BRITO** aprovado 15º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FABIANO BERTAZI** aprovado em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

MARIA ANGELA DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - RH

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

**CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA** aprovada em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de CONTABILIDADE PÚBLICA homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**LUIZ FERNANDO FRANCISCO** aprovado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de CONTABILIDADE PÚBLICA homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FILIPPO ANTONIO MASSARUTO** aprovado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**GABRIEL ENRICOSACOMANI DE GODOY** aprovado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**NATHALIA MOURA DE CARVALHO GARCEZ** aprovada em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**MARCELO ANTONIO BOLSONI** aprovado em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**BEATRIZ DE AQUINO FRANCO** aprovada em 05º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**GABRIEL SAITO MATSUHIRA** aprovado em 06º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FELIPE DICIETI** aprovado em 07º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO

GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**LUCIA GISELE DE ALMEIDA** aprovada em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ANA CLÁUDIA DE O MARTINS** aprovada em 09º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**THAÍS DE CÁSSIA TEODORO** aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE MAGALHÃES** aprovado em 11º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**VANESSA MARIANA KOSKI** aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ELISANGELA CRISTINA BERTHOLDO** aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**ALBANIA DE CÁSSIA OLIVEIRA VENTURA** aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**DANIEL NATAN DOS SANTOS BRITO** aprovado 15º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

**FABIANO BERTAZI** aprovado em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de ADMINISTRAÇÃO GERAL homologado em 16/01/2023, convocada em **14/02/2023**.

MARIA ANGELA DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - RH

.....  
**LICITAÇÃO:** Processo nº: 13831/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2023 **OBJETO:** Aquisição de veículo SUV para transporte das equipes técnicas do Serviço de Atenção Básica e Atendimento dos Usuários do SUAS, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, José Daniel Sanches e Kátia Fátima Pavam Coltre para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., Loureiro e Figueiredo Comércio e Veículos Ltda., Proeste Bauru Comércio de Veículos e Peças Ltda., Smart MG Comércio & Representações Ltda. e V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de negociação com a empresa participante do

certame, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 - Documentos de Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o item do certame e, após análise, a licitante foi considerada **HABILITADA**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06 é vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), gerando uma economia de R\$ 41.260,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 14 de fevereiro de 2023.

Ana Lúcia Carneiro Pinto  
Pregoeira

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 13831/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2023 **OBJETO:** Aquisição de veículo SUV para transporte das equipes técnicas do Serviço de Atenção Básica e Atendimento dos Usuários do SUAS, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06 é vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 14 de fevereiro de 2023.

João Augusto Alaminio de Souza Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....  
**contrato nº 349/2022**

Autorizado no

Processo Licitatório nº 13172/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ESTEMCO ENGENHARIA EM FUNDAÇÕES SS LTDA., ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AV. DR. CARLOS BURGOS ENTRE A RUA MILÃO E A AV. DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 14323/2022.

CONTRATADA: ESTEMCO ENGENHARIA EM FUNDAÇÕES SS LTDA.

CNPJ Nº: 57.486.102/0001-86

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o dia 22/11/2022 e o termo final em 21/12/2023.

VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Amparo, 22 de novembro de 2022.

**ADITAMENTO Nº 002**

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8149/2022

**ADITAMENTO** AO CONTRATO Nº 288/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022, CELEBRADO AOS 17/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA DO BAIRRO VALE VERDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA

CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com termo inicial em 13/02/2023 e término em 30/03/2023.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROCESSOS DEFERIDOS

- PROC.11030/2022 - VERIDIANA GRANADIER BIZELO DE ASSIS

- PROC.5.689/2022-1/ 5689/2022 - GUI SAM AMPARO RESTAURANTE LTDA

- PROC.2869/2021-1 - BIOLIFE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

- PROC.1881-8/2020 - F N FRANCO FISIOTERAPIA (PESSOA JURÍDICA)

Amparo, 14 de fevereiro de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 000117/2023 -

**ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP -

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE**

**REFORMA ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO EM**

**RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO CONFORME**

**DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. - DATA DE**

**ENCERRAMENTO: 03/03/2023 às 09:15 horas -**

**ABERTURA: 03/03/2023 às 09:30 horas -**

**CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,**

**OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO - Edital**

disponível a partir do dia 15/02/2023 na Divisão de

Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site:

<https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/tomada-de-precos> .

INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 261 e/ou 237

com Tauan/Felipe ou Marli

Amparo, 14 de Fevereiro de 2023.

**MARLI ROLEDO MAIORAL**

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAAE**

**ATENÇÃO**

**Notificações**

**Fica notificado os usuários<sup>1</sup>, abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)<sup>2</sup>, caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :**

| Seu Código : 25123 - DESM. IVAN CRAVEIRO |  |                                 |   |
|--|--|---------------------------------|---|
| Resolução nº246/2018 ARES PCJ            |  |                                 |   |
| Data                                     | Irregularidade   | Infração                        | Multa   |
| 09/01/2023                               | Artigo 63, XV - Violação do laque de proteção do cavalete e do hidrômetro; | Art. 64, I "e"<br>Infração Leve | Artigo 63, § 2º , V,<br>"a"<br>Valor : R\$<br>1022,40 |

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

**PREGÃO Nº 03/2023 (ELETRONICO) PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 000765/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG, COM TECNOLOGIA RFID OU POR MEIO DE CARTÕES DE TARJA MAGNÉTICA/CHIP, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTARQUICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

**ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e três às 10h50m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida análise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregue tempestivamente à esta mesma data de 14/02/2023 através de meios eletrônicos (E-mail) pela empresa abaixo relacionada, na qualidade de preliminar vencedora do pregão em comento, conforme exigido pelo item 8.11.1 do Edital.

|              |              |
|--------------|--------------|
| LICITANTE(S) | MANIFESTAÇÃO |
|--------------|--------------|

|   |   |
|---|---|
| LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI | Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação <b>REGULAR</b> , portanto <b>HABILITADA</b> a prosseguir no presente certame. |
|---|---|

Em ato contínuo, e conforme o **ITEM 13.2 DO EDITAL**, disponibilizar-se-á de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** (<https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx>) no **SÍTIO ELETRÔNICO DA AUTARQUIA** ([www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 15/02/2023 encerrando-se em 17/02/2023**.

Sem mais a tratar este momento e ocasião,

**Publique-se.**

Amparo, 14 de fevereiro de 2023.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

.....



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320  
 Fone: (19) 3808-8400  
 CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116  
 Site: [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>PREGÃO Nº 02/2023<br/>ELETRONICO</b>   | <b>DATA DA ABERTURA: 26/01/2023<br/>DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2023</b> | <b>PROCESSO ADM Nº<br/>007894/2022</b> |
| <b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS HIDRAULICOS GALVANIZADOS E CORRELACIONADOS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE DE AMPARO SP, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. |  |  |

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Sr. Superintendente:

Efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas abaixo relacionadas:

| <b>LICITANTES PARTICIPANTES</b> |  |                          |           |
|---------------------------------|--|--------------------------|-----------|
| CPF/CNPJ                        | Razão social   | E-mail                   | LC 123/06 |
| 01.149.960/0001-80              | ITALY VALVULAS E METAIS EIRELLI                          | vendas@italy.com.br      | Não       |
| 21.420.571/0001-55              | GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME           | granadatubos@gmail.com   | Sim       |
| 07.965.552/0001-83              | C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP | ttbuzo@gmail.com         | Sim       |
| 75.339.051/0001-41              | DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA                          | purasbc@gmail.com        | Não       |
| 08.338.359/0001-85              | SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA     | sanadindustria@gmail.com | Sim       |

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a fase de lances, foram consideradas como preliminares vencedoras do certame as empresas **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME, ITALY VALVULAS E METAIS EIRELLI C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP e DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Ato continuo, as empresas citadas no parágrafo anterior, detentoras do **MENOR PREÇO** foram então convocadas para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do **ITEM 8.11.1 DO EDITAL**, deliberando conforme segue:

| <b>LICITANTE(S)</b>                                   | <b>MANIFESTAÇÃO</b>   |
|---|---|
| <b>GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME</b> | Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação <b>REGULAR</b> , portanto <b>HABILITADA</b> a prosseguir no presente certame. |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320  
 Fone: (19) 3808-8400  
 CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116  
 Site: [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)

|  |   |
|--|---|
| <p><b>ITALY VALVULAS E METAIS EIRELLI</b></p>                          | <p>Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação <b>REGULAR</b>, portanto <b>HABILITADA</b> a prosseguir no presente certame.</p>   |
| <p><b>C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP</b></p> | <p>Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação <b>REGULAR</b>, portanto <b>HABILITADA</b> a prosseguir no presente certame.</p> <p>Obs: Nos termos do item 8.11.1.1 alínea “d”, a empresa deverá apresentar o original ou cópia autenticada do documento “atestado de capacidade técnica” na Divisão de Suprimentos desta Autarquia, localizada à Rua Jose Bonifácio, 300, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, das 08:00h às 16:00h (horário de expediente) sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.</p> |
| <p><b>DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b></p>                          | <p>Documentação licitatória não apresentada. Sendo assim, sendo <b>DESCCLASSIFICADA</b> de todo o certame, qual classificar-se-á o autor do segundo melhor lance para o(s) item(ns) anteriormente vencido(s).</p>   |

Em ato contínuo, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL** foi aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso, onde **NÃO HOUVE APÓS O DECURSO DESTE PRAZO, QUAISQUER MANIFESTAÇÕES EM CONTRÁRIO DA DECISÃO PROFERIDA.**

À data de 10/02/2023 foi recebido através de meios postais (correios) o documento “atestado de capacidade técnica” enviado pela empresa **C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP** ora sanando a pendencia existente, mantendo sua atual condição de habilitada para o certame.

Finalmente, o Pregoeiro então neste ato **ADJUDICA O OBJETO** às respectivas empresas abaixo, **EM SEUS VALORES UNITÁRIOS**, conforme seguem:



**COMPRAS**

**RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS**

**PROCESSO NRO. 2022/000650**  
**MODALIDADE NRO. 000002/2023**

**TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Fornecedor:** 02466 ITALY VALVULAS E METAIS EIRELLI

| Item | Quant.   | Unid. | Especificações   | Marca | V.Unit.  | V.Total    |
|------|----------|-------|--|-------|----------|------------|
| 1    | 40,00    | UN    | ADAPTADOR EM METAL (LATÃO) TIPO ENGATE RÁPIDO DE 2 1/2" P/ HIDRANTE (ROSCA FINA P/ NIPLE GALVANIZADO)  | TUPY  | 180,0000 | 7.200,00   |
| 2    | 20,00    | UN    | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 1.1/2 X 1   | TUPY  | 12,0000  | 240,00     |
| 3    | 20,00    | UN    | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 2 X 1.1/2   | TUPY  | 16,0000  | 320,00     |
| 4    | 40,00    | UN    | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 2.1/2 X 2   | TUPY  | 27,0000  | 1.080,00   |
| 5    | 20,00    | UN    | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 3 X 2   | TUPY  | 40,0000  | 800,00     |
| 6    | 20,00    | UN    | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 3 X 2.1/2   | TUPY  | 40,0000  | 800,00     |
| 7    | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 1"   | TUPY  | 7,0000   | 70,00      |
| 8    | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 1.1/2"   | TUPY  | 12,0000  | 120,00     |
| 9    | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 2"   | TUPY  | 18,0000  | 180,00     |
| 10   | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 2.1/2"   | TUPY  | 35,0000  | 350,00     |
| 11   | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 3"   | TUPY  | 49,0000  | 490,00     |
| 12   | 10,00    | UN    | CAP GALVANIZADO 4"   | TUPY  | 78,0000  | 780,00     |
| 13   | 10,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 1/2" 90G  | TUPY  | 4,3000   | 43,00      |
| 14   | 20,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 3/4" 45G  | TUPY  | 8,1000   | 162,00     |
| 15   | 80,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 3/4" 90G  | TUPY  | 7,5000   | 600,00     |
| 16   | 20,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 1" 90G  | TUPY  | 10,0000  | 200,00     |
| 17   | 5,00     | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4" 90G  | TUPY  | 15,0000  | 75,00      |
| 18   | 5,00     | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 1.1/2" 45G  | TUPY  | 19,0000  | 95,00      |
| 19   | 10,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 1.1/2" 90G  | TUPY  | 20,0000  | 200,00     |
| 20   | 10,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 2" 45G.   | TUPY  | 29,0000  | 290,00     |
| 21   | 30,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 2" 90G  | TUPY  | 31,0000  | 930,00     |
| 22   | 10,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 2.1/2" 90G  | TUPY  | 65,0000  | 650,00     |
| 23   | 5,00     | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 3" 45G  | TUPY  | 110,0000 | 550,00     |
| 24   | 50,00    | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 3" 90G  | TUPY  | 90,0000  | 4.500,00   |
| 41   | 80,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 3/4 X 1/2  | TUPY  | 6,0000   | 480,00     |
| 42   | 20,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 1/2  | TUPY  | 8,0000   | 160,00     |
| 43   | 30,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 3/4  | TUPY  | 8,0000   | 240,00     |
| 44   | 10,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 1.1/2 X 1  | TUPY  | 14,8000  | 148,00     |
| 45   | 40,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 2 X 1.1/2  | TUPY  | 22,5000  | 900,00     |
| 46   | 20,00    | UN    | LUVA GALVANIZADA DE REDUCAO 3 X 2  | TUPY  | 64,0000  | 1.280,00   |
| 47   | 30,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1/2"   | TUPY  | 3,4000   | 102,00     |
| 48   | 80,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 3/4"   | TUPY  | 5,0000   | 400,00     |
| 49   | 30,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1"   | TUPY  | 6,8000   | 204,00     |
| 50   | 20,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 1.1/2"   | TUPY  | 14,0000  | 280,00     |
| 51   | 40,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 2"   | TUPY  | 20,9000  | 836,00     |
| 52   | 40,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 2.1/2"   | TUPY  | 38,0000  | 1.520,00   |
| 53   | 30,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 3"   | TUPY  | 63,0000  | 1.890,00   |
| 54   | 20,00    | UN    | NIPLE GALVANIZADO SEXTAVADO 4"   | TUPY  | 90,0000  | 1.800,00   |
| 55   | 40,00    | UN    | PLUG GALVANIZADO 1"  | TUPY  | 4,0000   | 160,00     |
| 56   | 20,00    | UN    | PLUG GALVANIZADO 1.1/2"  | TUPY  | 8,5000   | 170,00     |
| 57   | 30,00    | UN    | PLUG GALVANIZADO 2"  | TUPY  | 12,0000  | 360,00     |
| 58   | 10,00    | UN    | PLUG GALVANIZADO 2.1/2"  | TUPY  | 25,0000  | 250,00     |
| 61   | 120,00   | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1/2" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40                 | IVM   | 25,0000  | 3.000,00   |
| 62   | 3.000,00 | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 3/4" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40                 | IVM   | 35,0000  | 105.000,00 |
| 63   | 80,00    | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40                   | IVM   | 58,0000  | 4.640,00   |
| 64   | 20,00    | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 1 1/2" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, PRESSAO PN20 MINIMO / PN30 MAXIMO. | IVM   | 100,0000 | 2.000,00   |
| 65   | 60,00    | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 2" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40                   | IVM   | 170,0000 | 10.200,00  |
| 66   | 20,00    | UN    | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 2.1/2" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40               | IVM   | 460,0000 | 9.200,00   |



COMPRAS

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2022/000650  
MODALIDADE NRO. 000002/2023

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO

|     |       |    |  |      |                  |                   |
|-----|-------|----|--|------|------------------|-------------------|
| 67  | 40,00 | UN | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 3" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, CLASSE PRESSAO PN 40               | IVM  | 670,0000         | 26.800,00         |
| 68  | 20,00 | UN | REGISTRO DE ESFERA EM LATAO DE 4" PASSAGEM PLENA, COM ALAVANCA, PRESSAO PN15 MINIMO / PN16 MAXIMO. | IVM  | 930,0000         | 18.600,00         |
| 70  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO 1/2"   | TUPY | 5,9000           | 118,00            |
| 71  | 30,00 | UN | TEE GALVANIZADO 3/4"   | TUPY | 8,0000           | 240,00            |
| 72  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO 1"   | TUPY | 11,9000          | 238,00            |
| 73  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO 1.1/2"   | TUPY | 25,0000          | 500,00            |
| 74  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO 2"   | TUPY | 39,0000          | 780,00            |
| 75  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO 2.1/2"   | TUPY | 80,0000          | 1.600,00          |
| 76  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO 3"   | TUPY | 190,0000         | 1.900,00          |
| 77  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO 4"   | TUPY | 200,0000         | 2.000,00          |
| 78  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 3/4 X 1/2  | TUPY | 9,8000           | 196,00            |
| 79  | 30,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 1 X 3/4  | TUPY | 13,2000          | 396,00            |
| 80  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 1.1/2 X 1"   | TUPY | 28,0000          | 560,00            |
| 81  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 2 X 1.1/2  | TUPY | 40,0000          | 400,00            |
| 82  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 2.1/2 X 2  | TUPY | 78,0000          | 780,00            |
| 83  | 20,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 3 X 2  | TUPY | 103,0000         | 2.060,00          |
| 84  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 3 X 2.1/2  | TUPY | 103,0000         | 1.030,00          |
| 85  | 10,00 | UN | TEE GALVANIZADO REDUCAO 4 X 3.   | TUPY | 210,0000         | 2.100,00          |
| 96  | 10,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 1/2 ASSENTO PLANO  | TUPY | 15,0000          | 150,00            |
| 97  | 30,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 3/4" ASSENTO PLANO   | TUPY | 19,0000          | 570,00            |
| 98  | 20,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 1" ASSENTO PLANO   | TUPY | 24,0000          | 480,00            |
| 99  | 20,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 1.1/2" ASSENTO PLANO   | TUPY | 45,0000          | 900,00            |
| 100 | 30,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 2" ASSENTO PLANO   | TUPY | 60,0000          | 1.800,00          |
| 101 | 20,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 2.1/2" ASSENTO PLANO   | TUPY | 130,0000         | 2.600,00          |
| 102 | 20,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 3" ASSENTO PLANO   | TUPY | 225,0000         | 4.500,00          |
| 103 | 10,00 | UN | UNIAO GALVANIZADA 4" ASSENTO PLANO   | TUPY | 425,0000         | 4.250,00          |
| 104 | 12,00 | UN | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 1.1/2"  | IVM  | 155,0000         | 1.860,00          |
| 105 | 12,00 | UN | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 2"  | IVM  | 225,0000         | 2.700,00          |
| 106 | 10,00 | UN | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 2.1/2"  | IVM  | 380,0000         | 3.800,00          |
| 107 | 10,00 | UN | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 3"  | IVM  | 520,0000         | 5.200,00          |
| 108 | 20,00 | UN | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DN 4"  | IVM  | 825,0000         | 16.500,00         |
| 109 | 30,00 | UN | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 1 X 3/4   | TUPY | 7,0000           | 210,00            |
| 110 | 50,00 | UN | BUCHA GALVANIZADA DE REDUCAO 3/4 X 1/2   | TUPY | 4,7000           | 235,00            |
|     |       |    |  |      | <b>Sub-Total</b> | <b>271.998,00</b> |

Fornecedor: 02825 C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

| Item | Quant. | Unid. | Especificações                              | Marca | V.Unit.  | V.Total  |
|------|--------|-------|---|-------|----------|----------|
| 25   | 20,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO 4" 90G                 | GIPP  | 179,0000 | 3.580,00 |
| 26   | 40,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" | GIPP  | 7,9900   | 319,60   |
| 27   | 20,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1" X 1/2"   | GIPP  | 11,9000  | 238,00   |
| 28   | 30,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1" X 3/4"   | GIPP  | 11,9000  | 357,00   |
| 29   | 10,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 1.1/2" X 1" | GIPP  | 28,0000  | 280,00   |
| 30   | 20,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 2" X 1.1/2" | GIPP  | 40,0000  | 800,00   |
| 31   | 20,00  | UN    | COTOVELO GALVANIZADO DE REDUCAO 3" X 2"     | GIPP  | 210,0000 | 4.200,00 |
| 32   | 30,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 1/2"                       | GIPP  | 4,7000   | 141,00   |
| 33   | 50,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 3/4"                       | GIPP  | 6,0000   | 300,00   |
| 34   | 30,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 1                          | GIPP  | 10,0000  | 300,00   |
| 35   | 5,00   | UN    | LUVA GALVANIZADA 1.1/4                      | GIPP  | 15,0000  | 75,00    |
| 36   | 10,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 1.1/2"                     | GIPP  | 18,0000  | 180,00   |
| 37   | 60,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 2                          | GIPP  | 29,0000  | 1.740,00 |
| 38   | 20,00  | UN    | LUVA GALVANIZADA 2.1/2                      | GIPP  | 50,0000  | 1.000,00 |



COMPRAS

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2022/000650  
MODALIDADE NRO. 000002/2023

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO

|                  |       |    |                     |      |          |                  |
|------------------|-------|----|---------------------|------|----------|------------------|
| 39               | 40,00 | UN | LUVA GALVANIZADA 3  | GIPP | 70,0000  | 2.800,00         |
| 40               | 10,00 | UN | LUVA GALVANIZADA 4  | GIPP | 120,0000 | 1.200,00         |
| 59               | 10,00 | UN | PLUG GALVANIZADO 3" | GIPP | 39,8200  | 398,20           |
| 60               | 10,00 | UN | PLUG GALVANIZADO 4" | GIPP | 69,9000  | 699,00           |
| <b>Sub-Total</b> |       |    |                     |      |          | <b>18.607,80</b> |

Fornecedor: 04288 GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME

| Item             | Quant. | Unid. | Especificações  | Marca      | V.Unit.  | V.Total           |
|------------------|--------|-------|---|------------|----------|-------------------|
| 69               | 30,00  | UN    | TAMPAO CEGO 2.1/2" PARA HIDRANTE ENGATE RÁPIDO EM METAL (LATÃO) | EALI       | 160,0000 | 4.800,00          |
| 86               | 70,00  | UN    | TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (CURTA) 3/4" C/ VEDANTE           | IMPERATRIZ | 39,2500  | 2.747,50          |
| 87               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"                                  | TUPER      | 40,3800  | 4.845,60          |
| 88               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"                                  | TUPER      | 48,0000  | 5.760,00          |
| 89               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1"                                    | TUPER      | 60,2600  | 7.231,20          |
| 90               | 240,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"                                | TUPER      | 72,4400  | 17.385,60         |
| 91               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"                                | TUPER      | 112,1800 | 13.461,60         |
| 92               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"                                    | TUPER      | 141,9800 | 17.037,60         |
| 93               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"                                | TUPER      | 200,5600 | 24.067,20         |
| 94               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"                                    | TUPER      | 235,9400 | 28.312,80         |
| 95               | 120,00 | MTS   | TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"                                    | TUPER      | 340,0000 | 40.800,00         |
| 111              | 20,00  | UN    | TORNEIRA BOIA 3/4 EM LATÃO                                      | DOCOL      | 68,4000  | 1.368,00          |
| <b>Sub-Total</b> |        |       |   |            |          | <b>167.817,10</b> |
| <b>Total</b>     |        |       |   |            |          | <b>458.422,90</b> |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320  
Fone: (19) 3808-8400  
CNPJ: 43.467.992/0001-74                      IE 168.131.370.116  
Site: [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)

Perfazendo o valor total global de **R\$ 458.422,90** (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Publique-se.

Amparo, 14 de fevereiro de 2023.

**TAUAN TEDESCHI BUZO**  
*Pregoeiro*

**RENATA DE MORAES**  
*Equipe de Apoio*

**NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA**  
*Equipe de Apoio*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Site: [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 000002/2023 (Eletronico)

Processo Administrativo nº 007894/2022

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações nº 3.083 de 16/08/2006 e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**, os atos praticados neste certame a favor da(s) licitante(s):

| EMPRESA  | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| ITALY VALVULAS E METAIS EIRELLI                          | 271.998,00            |
| C. E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP | 18.607,80             |
| GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME           | 167.817,10            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 458.422,90</b> |

( QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

Observadas as cautelas legais e **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS**

Publique-se,

Amparo, 14 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**  
**SUPERINTENDENTE**

**PODER LEGISLATIVO****AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 24 de fevereiro 2023 (sexta-feira) às 14h, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e a População em geral, a Prestação de Contas referente ao terceiro quadrimestre de 2023, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023

**EDILSON JOSÉ CAMILLO**

Presidente

.....